PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 757/17

Considerando que a Carta Magna de 1988, Art. 230. "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida".

Considerando que o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, art. 3º define que "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

Considerando que o número de idosos em Salvador cresceu 453% em 40 anos e que de acordo com o IBGE, dados do Censo Demográfico apontam que, no ano de 1970, a capital tinha 46.887 mil pessoas com mais de 60 anos. Em 2010, esse número subiu para 212.846 pessoas. Segundo o Censo, em 1970, a quantidade de idosos representava 7,95% da população. Em toda Bahia, em 1970, eram 373.944 mil idosos - número que passou para 1,219,505 milhão em 2010. De fato, a proporção de idosos tenda a crescer mais que qualquer outra faixa etária na Bahia. Em 2014, o estado contava com 1,6 milhão de idosos. Esse número tenderá a chegar a 2,7 milhão em 2030.

Considerando que a questão do Idoso é uma das áreas de atuação da Defensoria Pública da Bahia, que atua, judicial e extrajudicialmente, na defesa dos interesses individuais e coletivos da pessoa idosa (pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos). A atuação no âmbito individual volta-se à defesa da pessoa idosa em situação de risco social, vale dizer, vítima de maus tratos (violência física/ psicológica/ sexual/ patrimonial, negligência, Abandono, autonegligência). A atuação no âmbito coletivo é realizada mediante a articulação de políticas públicas voltadas aos direitos da pessoa idosa, particularmente nas tutelas coletivas aos direitos dos idosos relativos à saúde, liberdade, dignidade, ao respeito, educação, cultura, esporte e lazer, profissionalização, assistência social, habitação, transporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à Defensoria Pública do Estado da Bahia, que realize estudo de viabilidade para a criação da campanha de conscientização a ser denominada de "Sou Idoso, conheço meus direitos!", com o intuito de divulgar os serviços da Defensoria Pública, no que tange ao cuidado com os idosos na esfera judicial,

no que tange ao auxilio jurídico aos idosos no acesso aos seus direitos e aos benefícios provenientes de casos jurídicos.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS